



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2025

I

Série

Número 25

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 29/2025

Louva publicamente o Professor Doutor Victor Manuel Martins Soares Prior, Diretor da Delegação da Madeira do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.), pela sua notável competência técnica e profissionalismo em benefício da Região Autónoma da Madeira, bem como pela sua dedicação permanente no apoio diferenciado às estruturas de proteção civil na antecipação de medidas operacionais e preparação da população perante fenómenos naturais.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 30/2025

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Batucada da Madeira - ABM, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “The Candy Island - A Ilha dos Doces”, a ter lugar em março de 2025, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 21.006,14 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 31/2025

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação F.T. - Fitness Team, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Borealis”, a ter lugar em março de 2025, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 25.006,14 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 32/2025

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação Recreativa da Achada de Gaula - Malta do Furor, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “As Estações de Vivaldi dão cor à Madeira”, a ter lugar em março de 2025, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 18.506,14 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 33/2025

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Nuvem D’Afectos - Associação Cultural e Recreativa, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Ilha de Exaltações e Amores”, a ter lugar em março de 2025, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 18.506,14 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 34/2025

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Palco D’Emoções - Associação Cultural,

Recreativa, Desportiva e Escola de Samba tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Do Além-Mar uma Viagem de Fado e Samba”, a ter lugar em março de 2025, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 21.006,14 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 35/2025

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Poeira D'Enigmas - Associação Recreativa Cultural e Escola de Samba tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Comédia das Mil Cores”, a ter lugar em março de 2025, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 18.506,14 €.

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 36/2025

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Tramas e Enredos - Associação tendo em vista a execução de um projeto intitulado “A Magia das cores no Carnaval”, a ter lugar em março de 2025, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 25.006,14 €.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 29/2025

Sumário:

Louva publicamente o Professor Doutor Victor Manuel Martins Soares Prior, Diretor da Delegação da Madeira do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA, I.P.), pela sua notável competência técnica e profissionalismo em benefício da Região Autónoma da Madeira, bem como pela sua dedicação permanente no apoio diferenciado às estruturas de proteção civil na antecipação de medidas operacionais e preparação da população perante fenómenos naturais.

Texto:

Resolução n.º 29/2025

Considerando que os 17 anos de atividade profissional do Professor Doutor Vítor Prior na Região Autónoma da Madeira ficam marcados pelas suas elevadas competências técnicas e científicas, que, ao longo do tempo, proporcionaram relevantes serviços às populações. A sua disponibilidade, em diversas circunstâncias, para prestar informações e esclarecimentos úteis à vida dos cidadãos e ao normal funcionamento das mais diversas instituições, constitui um exemplo notável de responsabilidade social, merecendo todos os elogios;

Considerando que, num período em que as perceções sobre as alterações climáticas e as suas consequências ganharam grande dimensão pública, o Professor Doutor Vítor Prior destacou-se como uma voz avisada e serena, assumindo um papel de referencial seguro para os cidadãos. A sua competência, profissionalismo e a sua incondicional disponibilidade para servir resultaram em melhorias substanciais nos serviços do IPMA na Região, melhorias essas que, certamente, perdurarão como exemplo de dedicação à causa pública, que se impõe ter no futuro por referência;

Considerando que no momento em que termina as funções de Delegado da Madeira do Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA, I.P.) para assumir o cargo de Diretor do Departamento de Meteorologia e Geofísica do mesmo Instituto, em Lisboa, é de elementar justiça reconhecer a excecional competência técnica e o exemplar profissionalismo do Professor Doutor Vítor Manuel Martins Soares Prior;

Considerando que, ao longo dos anos ao serviço da Região Autónoma da Madeira, o Professor Doutor Vítor Prior distinguiu-se pela sua contribuição decisiva para o desenvolvimento e inovação dos serviços meteorológicos da Madeira, assumindo um papel fundamental na antecipação de cenários e na preparação de medidas operacionais de prevenção e resposta no âmbito da proteção civil;

Considerando que a sua entrega incondicional ao bem comum e o seu firme compromisso com a segurança das populações traduziu-se em ações concretas, promovendo, perante fenómenos meteorológicos adversos, a salvaguarda de muitos residentes e visitantes das ilhas da Madeira e Porto Santo.

O Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de fevereiro de 2025, resolve:

Louvar publicamente o Professor Doutor Victor Manuel Martins Soares Prior, Diretor da Delegação da Madeira do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P. (IPMA, I. P.), pela sua notável competência técnica e profissionalismo em benefício da Região Autónoma da Madeira, bem como pela sua dedicação permanente no apoio diferenciado às estruturas de proteção civil na antecipação de medidas operacionais e preparação da população perante fenómenos naturais.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 30/2025

Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Batucada da Madeira - ABM, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “The Candy Island - A Ilha dos Doces”, a ter lugar em março de 2025, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 21.006,14 €.

Texto:

Resolução n.º 30/2025

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que as Festas de Carnaval, evento que faz parte do calendário anual de animação turística, é um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o projeto apresentado pela Associação de Batucada da Madeira - ABM denominado “The Candy Island - A Ilha dos Doces” a integrar o Cortejo Alegórico e atuação na iniciativa “Carnaval das Avenidas”, a ser realizado no mês de março, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que a Associação de Batucada da Madeira - ABM, associação de reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, que integra e complementa o Programa das Festas de Carnaval 2025, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 38.º, do n.º 2 do artigo 39.º e no n.º 5 do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, por via do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de outubro na sua redação atual, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de fevereiro de 2025, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação de Batucada da Madeira - ABM, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “The Candy Island - A Ilha dos Doces”, a ter lugar em março de 2025.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação de Batucada da Madeira - ABM, uma comparticipação financeira que não excederá 21.006,14 € (vinte e um mil, seis euros e quatorze cêntimos).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de setembro de 2025.

As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047, Classificação Económica D.04. 07. 01. RB. 00, fonte 381, prog. 043, med. 010, proj. 50111.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 31/2025

Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Associação F.T. - Fitness Team, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Borealis”, a ter lugar em março de 2025, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 25.006,14 €.

Texto:

Resolução n.º 31/2025

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que as Festas de Carnaval, evento que faz parte do calendário anual de animação turística, é um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o projeto apresentado pela Associação F.T. - Fitness Team denominado “Borealis” a integrar o Cortejo Alegórico e atuação na iniciativa “Carnaval das Avenidas”, a ser realizado no mês de março, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que a Associação F.T. - Fitness Team, associação de reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, que integra e complementa o Programa das Festas de Carnaval 2025, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 38.º, do n.º 2 do artigo 39.º e no n.º 5 do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, por via do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de outubro na sua redação atual, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto e da Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de fevereiro de 2025, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com a Associação F.T. - Fitness Team, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Borealis”, a ter lugar em março de 2025.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação F.T. - Fitness Team, uma comparticipação financeira que não excederá 25.006,14 € (vinte e cinco mil, seis euros e quatorze cêntimos).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de setembro de 2025.

As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047, Classificação Económica D.04. 07. 01. RM. 00, fonte 381, prog. 043, med. 010, proj. 50111.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 32/2025

Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com a Associação Recreativa da Achada de Gaula - Malta do Furor, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “As Estações de Vivaldi dão cor à Madeira”, a ter lugar em março de 2025, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 18.506,14 €.

Texto:

Resolução n.º 32/2025

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turística;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turística e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que as Festas de Carnaval, evento que faz parte do calendário anual de animação turística, é um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o projeto apresentado pela Associação Recreativa da Achada de Gaula - Malta do Furor, denominado “As Estações de Vivaldi dão cor à Madeira” a integrar o Cortejo Alegórico e atuação na iniciativa “Carnaval das Avenidas”, a ser realizado no mês de março, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que a Associação Recreativa da Achada de Gaula - Malta do Furor, associação de reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, que integra e complementa o Programa das Festas de Carnaval 2025, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 38.º, do n.º 2 do artigo 39.º e no n.º 5 do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, por via do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de outubro na sua redação atual, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de fevereiro de 2025, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com a Associação Recreativa da Achada de Gaula - Malta do Furor, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “As Estações de Vivaldi dão cor à Madeira”, a ter lugar em março de 2025.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Associação Recreativa da Achada de Gaula - Malta do Furor, uma comparticipação financeira que não excederá 18.506,14 € (dezoito mil, quinhentos e seis euros e dezasseis cêntimos).

3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de setembro de 2025.

As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047, Classificação Económica D.04. 07. 01. HL. 00, fonte 381, prog. 043, med. 010, proj. 50111.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 33/2025

Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Nuvem D´Afectos - Associação Cultural e Recreativa, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Ilha de Exaltações e Amores”, a ter lugar em março de 2025, mediante uma participação financeira que não excederá 18.506,14 €.

Texto:

Resolução n.º 33/2025

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que as Festas de Carnaval, evento que faz parte do calendário anual de animação turística, é um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o projeto apresentado Nuvem D´Afectos - Associação Cultural e Recreativa denominado “Ilha de Exaltações e Amores” a integrar o Cortejo Alegórico e atuação na iniciativa “Carnaval das Avenidas”, a ser realizado no mês de março, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que a Nuvem D´Afectos - Associação Cultural e Recreativa, associação de reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, que integra e complementa o Programa das Festas de Carnaval 2025, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 38.º, do n.º 2 do artigo 39.º e no n.º 5 do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, por via do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de outubro na sua redação atual, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de fevereiro de 2025, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Nuvem D´Afectos - Associação Cultural e Recreativa, tendo em vista a execução de um projeto intitulado “Ilha de Exaltações e Amores”, a ter lugar em março de 2025.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Nuvem D´Afectos - Associação Cultural e Recreativa, uma participação financeira que não excederá 18.506,14 € (dezoito mil, quinhentos e seis euros e quatorze cêntimos).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de setembro de 2025.

As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047, Classificação Económica D.04. 07. 01. WD. 00, fonte 381, prog. 043, med. 010, proj. 50111.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 34/2025**Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Palco D'Emoções - Associação Cultural, Recreativa, Desportiva e Escola de Samba tendo em vista a execução de um projeto intitulado "Do Além-Mar uma Viagem de Fado e Samba", a ter lugar em março de 2025, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 21.006,14 €.

Texto:**Resolução n.º 34/2025**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que as Festas de Carnaval, evento que faz parte do calendário anual de animação turísticas, é um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o projeto apresentado Palco D'Emoções - Associação Cultural, Recreativa, Desportiva e Escola de Samba denominado "Do Além-Mar uma Viagem de Fado e Samba" a integrar o Cortejo Alegórico e atuação na iniciativa "Carnaval das Avenidas", a ser realizado no mês de março, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que a Palco D'Emoções - Associação Cultural, Recreativa, Desportiva e Escola de Samba, associação de reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, que integra e complementa o Programa das Festas de Carnaval 2025, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 38.º, do n.º 2 do artigo 39.º e no n.º 5 do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, por via do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de outubro na sua redação atual, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de fevereiro de 2025, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Palco D'Emoções - Associação Cultural, Recreativa, Desportiva e Escola de Samba tendo em vista a execução de um projeto intitulado "Do Além-Mar uma Viagem de Fado e Samba", a ter lugar em março de 2025.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Palco D'Emoções - Associação Cultural, Recreativa, Desportiva e Escola de Samba, uma comparticipação financeira que não excederá 21.006,14 € (vinte e um mil, seis euros e quatorze cêntimos).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de setembro de 2025.

As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047, Classificação Económica D.04. 07. 01. WC. 00, fonte 381, prog. 043, med. 010, proj. 50111.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 35/2025**Sumário:**

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Poeira D'Enigmas - Associação Recreativa Cultural e Escola de Samba tendo em vista a execução de um projeto intitulado "Comédia das Mil Cores", a ter lugar em março de 2025, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 18.506,14 €.

Texto:**Resolução n.º 35/2025**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turísticas e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que as Festas de Carnaval, evento que faz parte do calendário anual de animação turística, é um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o projeto apresentado Poeira D'Enigmas - Associação Recreativa Cultural e Escola de Samba denominado "Comédia das Mil Cores" a integrar o Cortejo Alegórico e atuação na iniciativa "Carnaval das Avenidas", a ser realizado no mês de março, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que a Poeira D'Enigmas - Associação Recreativa Cultural e Escola de Samba, associação de reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, que integra e complementa o Programa das Festas de Carnaval 2025, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 38.º, do n.º 2 do artigo 39.º e no n.º 5 do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, por via do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de outubro na sua redação atual, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de fevereiro de 2025, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Poeira D'Enigmas - Associação Recreativa Cultural e Escola de Samba tendo em vista a execução de um projeto intitulado "Comédia das Mil Cores", a ter lugar em março de 2025.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Poeira D'Enigmas - Associação Recreativa Cultural e Escola de Samba, uma comparticipação financeira que não excederá 18.506,14 € (dezoito mil, quinhentos e seis euros e catorze cêntimos).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de setembro de 2025.

As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047, Classificação Económica D.04. 07. 01. YV. 00, fonte 381, prog. 043, med. 010, proj. 50111.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 36/2025

Sumário:

Autoriza a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas com a Tramas e Enredos - Associação tendo em vista a execução de um projeto intitulado "A Magia das cores no Carnaval", a ter lugar em março de 2025, mediante uma comparticipação financeira que não excederá 25.006,14 €.

Texto:

Resolução n.º 36/2025

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto estabeleceu o enquadramento e definição legal dos apoios financeiros a projetos de interesse cultural ou de promoção e animação turísticas;

Considerando que o referido diploma foi regulamentado, para a área do turismo, pela Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, que veio definir os princípios gerais e as condições de acesso a esses apoios financeiros através da celebração de contratos-programa de dinamização das atividades de promoção e animação turística e protocolos de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turísticas;

Considerando que com a celebração de contratos-programa e protocolos, nos termos definidos na Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, pretende-se disponibilizar às diversas entidades, em nome individual ou coletivo, meios de financiamento público destinados à prossecução de projetos de relevante interesse turístico;

Considerando que as Festas de Carnaval, evento que faz parte do calendário anual de animação turística, é um dos principais cartazes turísticos da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o projeto apresentado Tramas e Enredos - Associação denominado "A Magia das cores no Carnaval" a integrar o Cortejo Alegórico e atuação na iniciativa "Carnaval das Avenidas", a ser realizado no mês de março, constitui um polo de animação turística e, simultaneamente, de promoção do destino Madeira;

Considerando que a Tramas e Enredos - Associação, associação de reconhecido mérito e capacidade para executar o projeto por si apresentado, que integra e complementa o Programa das Festas de Carnaval 2025, prossegue o objetivo de apoiar a política de Turismo do Governo Regional.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 11 do artigo 38.º, do n.º 2 do artigo 39.º e no n.º 5 do artigo 42.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2024/M, de 29 de julho, por via do artigo 15.º da Lei n.º 28/92, de 1 de outubro na sua redação atual, em conjugação com a alínea d) do artigo 3.º e no artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/99/M, de 27 de agosto, conjugada com a Portaria n.º 78/2001, de 17 de julho, o Conselho do Governo reunido em plenário em 6 de fevereiro de 2025, resolve:

1. Autorizar a celebração de um protocolo de desenvolvimento e cooperação no âmbito da promoção e animação turística com a Tramas e Enredos - Associação tendo em vista a execução de um projeto intitulado “A Magia das cores no Carnaval”, a ter lugar em março de 2025.
2. Para a prossecução do projeto previsto no número anterior, conceder à Tramas e Enredos - Associação, uma participação financeira que não excederá 25.006,14 € (vinte e cinco mil, seis euros e quatorze cêntimos).
3. Aprovar a minuta do protocolo, que faz parte integrante da presente Resolução e que fica arquivada na Secretaria-geral da Presidência, para a atribuição do referido apoio financeiro.
4. Mandatar o Secretário Regional de Economia, Turismo e Cultura e a Diretora Regional do Turismo para, em representação da Região Autónoma da Madeira, elaborar o respetivo processo e outorgar o protocolo, o qual produzirá efeitos desde a data da assinatura até 30 de setembro de 2025.

As despesas resultantes do protocolo a celebrar têm cabimento orçamental na Secretaria 46, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 02, cl func. 047, Classificação Económica D.04. 07. 01. RZ. 00, fonte 381, prog. 043, med. 010, proj. 50111.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Miguel Filipe Machado de Albuquerque

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)